

EDITAL COMPLEMENTAR N ° 001/2024- AO EDITAL N° 002/2024

VESTIBULAR CUIABÁ

A Direção Acadêmica da União das Faculdades Católicas de Mato Grosso – UNIFACC-MT, constituída pela Faculdade Católica de Mato Grosso-FACC/MT; Faculdade Católica de Várzea Grande-FACC/VG e Faculdade Católica de Cuiabá-FACC/CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em complementação ao edital 002/2024-DA, torna público alteração da redação de um item referente ao processo seletivo de ingresso 2025/1.

1. DA ALTERAÇÃO DA PONTUAÇÃO E MÉDIA

1.1 O item 7, passa a compor a seguinte redação:

7. DO TIPO DE PROVA

7.1. PROVA OBJETIVA de 20 questões:

7.1.1. 10 questões de Língua Portuguesa;

7.1. 2. 10 questões de Matemática

7.2. Cada questão terá valor 1 (um) ponto, totalizando o máximo de 20 pontos;

7.3. PROVA DISCURSIVA

7.4. REDAÇÃO sobre um dos temas:

- As mudanças climáticas no contexto de Mato Grosso
- As mudanças tecnológicas e os estudos
- Saúde mental e qualidade de vida

7.5 A prova de redação terá valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.6. A prova discursiva versará sobre uma das temáticas acima (item 7.4) para escrever a redação que deve ter, no máximo, 30 linhas.

2. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

2.1 O gabarito preliminar será divulgado dia 13/12, a partir das 17h por meio da página da UNIFACC em edital próprio;

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado da prova será divulgado no dia 13 de dezembro de 2024.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A partir do dia 7 de janeiro 2025, o candidato aprovado deverá comparecer à secretaria munido dos seguintes documentos

- I. cópia do documento de identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- II. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- III. cópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV. cópia dos certificados de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou equivalência de estudos expedido pelo Conselho Estadual de Mato Grosso;
- V. uma foto 3x4 recente;
- VI. Certidão de nascimento (caso solteiro) ou certidão de casamento.

4.2. Todas as cópias devem ser autenticadas. Em caso de não autenticadas, o estudante deverá trazer os originais dos documentos para obtenção do 'visto confere'.

4.3. O candidato que, para matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula indeferida ou cancelada, de pleno direito, sujeitando-se o estudante às sanções da lei.

5. DOS VALORES

5.1. Da matrícula: R\$100,00 (cem reais).

5.2. Das mensalidades

5.3. A primeira mensalidade será paga APENAS NO DIA 05 DO MÊS DE MARÇO de 2025.

5.4. As demais mensalidades deverão ser pagas até o 05 de cada mês.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.



Prof.ª Dra. Ana Maria di Renzo
Diretora Acadêmica UNIFACC